

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias contados a partir da data da presente publicação no *Diário da República*. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas*.

2611065040

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### Aviso n.º 22 918/2007

O Dr. Afonso Sequeira Abrantes, presidente da Câmara Municipal de Mortágua, torna público que a Assembleia Municipal de Mortágua, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Setembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal de Mortágua aprovada em reunião de 19 de Setembro de 2007, aprovou a seguinte alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, em anexo, que entrará em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes*.

### Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas

#### Alteração

#### Artigo 9.º

#### Isenções e reduções

- |                                                                                                                                                                                                         |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1 —                                                                                                                                                                                                     | ..... |
| 2 —                                                                                                                                                                                                     | ..... |
| 3 —                                                                                                                                                                                                     | ..... |
| a)                                                                                                                                                                                                      | ..... |
| b)                                                                                                                                                                                                      | ..... |
| c)                                                                                                                                                                                                      | ..... |
| d) Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, ou individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente. |       |
| 4 —                                                                                                                                                                                                     | ..... |
| 5 —                                                                                                                                                                                                     | ..... |

## CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

### Aviso (extracto) n.º 22 919/2007

António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público que, por despachos proferidos em 12 de Novembro do corrente ano, foram nomeados definitivamente os candidatos a seguir indicados:

Andreia Vidal Leite, com a categoria de técnica superior de 1.ª classe, da carreira de ciências históricas, ramo de património, do grupo de pessoal técnico superior, ficando integrada no escalão 1, índice 460.

Rosa Maria Oliveira Coimbra Reis, com a categoria de técnica superior de 1.ª classe, da carreira de relações públicas e internacionais, ficando integrada no escalão 1, índice 460.

António José Henriques da Silva, com a categoria de desenhador da construção civil especialista principal, da carreira de desenhador da construção civil, do grupo de pessoal técnico profissional, ficando integrado no escalão 1, índice 316.

Os candidatos dispõem de 20 dias a contar da data da presente publicação para declarar a aceitação do lugar para que foram nomeados. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Maria dos Santos Sousa*.

2611065011

## CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

### Aviso n.º 22 920/2007

#### Nomeação em substituição da chefe de divisão de Recursos Humanos e Administração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da signatária de 8 de Novembro de 2007, a assessora principal Dr.ª Lub-

lia Maria da Silva Ferreira foi nomeada, em regime de substituição, chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administração, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2007, considerando que a funcionária possui todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e que o mesmo se encontra vago, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

2611064675

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### Aviso n.º 22 921/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 18 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior 1.ª classe (arqueologia).

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para esta vaga caducando com o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — Óbidos e área do concelho.

4 — Vencimento — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Requisitos especiais — ser técnico superior de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo, rubricado, datado e assinado;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

8 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, as quais serão facultados ao júri do concurso pela Secção de Recursos Humanos.

10 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de avaliação deverão solicitar ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através de ponderação curricular, de acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à administração local *ex vi* n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Maio.

11 — Métodos de selecção — avaliação curricular e prova oral de conhecimentos.

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, onde será ponderada a habilitação